

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: ADRIANO MARTINS

Institui a Medalha Policial Sérgio Azevedo, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
Faço saber que essa casa aprovou, e eu, Vereador Adriano Martins, Presidente, nos termos do art. 164, da Resolução nº 003, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Medalha Policial Sérgio Azevedo, a ser concedida pela Câmara Municipal de Bayeux aos integrantes das forças de segurança que se destacam na prestação de serviços relevantes à segurança pública e à sociedade do município.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por integrantes das forças de segurança os policiais civis, militares, federais, penais e agentes de segurança que atuam na defesa da ordem pública em Bayeux.

Art. 2º A Medalha Policial Sérgio Azevedo será outorgada por meio de Resolução, proposta por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores, contendo o nome do homenageado e a justificativa da concessão, e aprovada pelo plenário por maioria absoluta.

Art. 3º A Medalha Policial Sérgio Azevedo poderá ser concedida post mortem aos profissionais da segurança que faleceram no exercício da função ou em razão de sua atuação profissional, sendo entregue a parente em linha reta ou colateral até o 3º grau.

Parágrafo único. A primeira Medalha Policial Sérgio Azevedo será concedida in memoriam ao agente de investigação da Polícia Civil da Paraíba, Sérgio de Souza Azevedo, devendo ser entregue a seus familiares em sessão solene marcada para essa finalidade em até 1 (um) ano após esta Resolução entrar em vigor.

Art. 4º Cada Vereador só poderá apresentar 01 (um) Projeto de Resolução por ano, contendo apenas uma concessão da Medalha Policial Sérgio Azevedo para cada homenageado.

Art. 5º A Medalha Policial Sérgio Azevedo conterà o nome do agraciado, o número da Resolução que determinou a sua concessão, o nome do autor do projeto que originou a Resolução, a data da entrega e as assinaturas do Presidente, do Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bayeux.

Art. 6º A entrega da Medalha Policial Sérgio Azevedo será feita pelo autor da propositura, ou seu eventual substituto, em reunião solene, convocada nos termos do Regimento Interno para a outorga.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 17 de fevereiro de 2025.



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIA: ADRIANO MARTINS

Institui a Comenda de Musicista Major Gonçalves, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; Faço saber que essa casa aprovou, e eu, Vereador Adriano Martins, Presidente, nos termos do art. 164, da Resolução nº 003, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comenda de Musicista Major Gonçalves, a ser concedida pela Câmara Municipal de Bayeux aos músicos e profissionais da música que contribuem para o crescimento, desenvolvimento e valorização da cultura musical no município de Bayeux/PB.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por musicista os instrumentistas, cantores, compositores, arranjadores, maestros, produtores musicais e demais profissionais que atuam na área musical promovendo a cultura local.

Art. 2º A Comenda de Musicista Major Gonçalves será outorgada por meio de Resolução, proposta por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores, contendo o nome do homenageado e a justificativa da concessão, e aprovada pelo plenário por maioria absoluta.

Art. 3º A Comenda de Musicista Major Gonçalves poderá ser concedida aos cidadãos falecidos que contribuíram para a cultura musical de Bayeux, sob a forma post mortem, sendo entregue a parente em linha reta ou colateral até o 3º grau.

Parágrafo único. A primeira Comenda de Musicista Major Gonçalves será outorgada a José Gonçalves de Sá, in memoriam, devendo ser entregue em sessão solene marcada para essa finalidade em até 1 (um) ano após esta Resolução entrar em vigor.

Art. 4º Cada Vereador só poderá apresentar 01 (um) Projeto de Resolução por ano, contendo apenas uma concessão da Comenda de Musicista Major Gonçalves para cada homenageado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL). PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSAR [HTTPS://VALIDAR.IT.GOV.BR/](https://validar.it.gov.br/)

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB; DESIGNO os servidores Arthur de Carvalho Idalino Oliveira, Diretor Geral, como Gestor; e Diego de França Medeiros, Diretor de Orçamento, Finanças e Tesouraria, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bayeux - PB, 17 de fevereiro de 2025

ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA - R\$ 50.600,00.

Bayeux - PB, 17 de fevereiro de 2025

ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de



Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bayeux e: CT Nº 00020/2025 - 17.02.25 - MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA - R\$ 50.600,00.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

